

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI

# **CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA - RENADI MÓDULO 02**

**Antonio Costa**  
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Presidente do CNDI

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS



# TEMA: OPERACIONALIDADE DA RENADI

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS

# FORMADA A REDE O QUE FAZER?



## OBJETIVOS DA RENADI

A rede tem como objetivos apurar as denúncias, as demandas, para proteção e defesa dos direitos da pessoa Idosa.



# PRINCIPAIS FONTES DE DENÚNCIAS

- Disque 100;
- Whatsapp – (61) 9 9656-5008;
- Aplicativo: Direitos Humanos Brasil;
- Disque denúncias local;
- Boletim de ocorrências;
- Informações pessoais (vizinhos).



## APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA NA REDE QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS ?

- 1- O coordenador acionará o ponto focal o que trata a denúncia por meio da notificação;
- 2- A notificação é o instrumento inicial para apuração;
- 3- O ponto focal tomará as providências no que couber.



# NOTIFICAÇÕES

**Artigo 19** - Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I - autoridade policial;
- II - Ministério Público;
- III - Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- IV - Conselho Estadual da Pessoa Idosa;
- V - Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

(Estatuto da Pessoa Idosa)



# PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS COMUNS A SEREM NOTIFICADAS

## VIOLÊNCIA

Art. 19, parágrafo 1º - Para efeitos desta lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

(Estatuto da Pessoa Idosa)

ATUALMENTE É A PRINCIPAL CAUSA DE DENÚNCIA RECEBIDA EM TODO BRASIL.



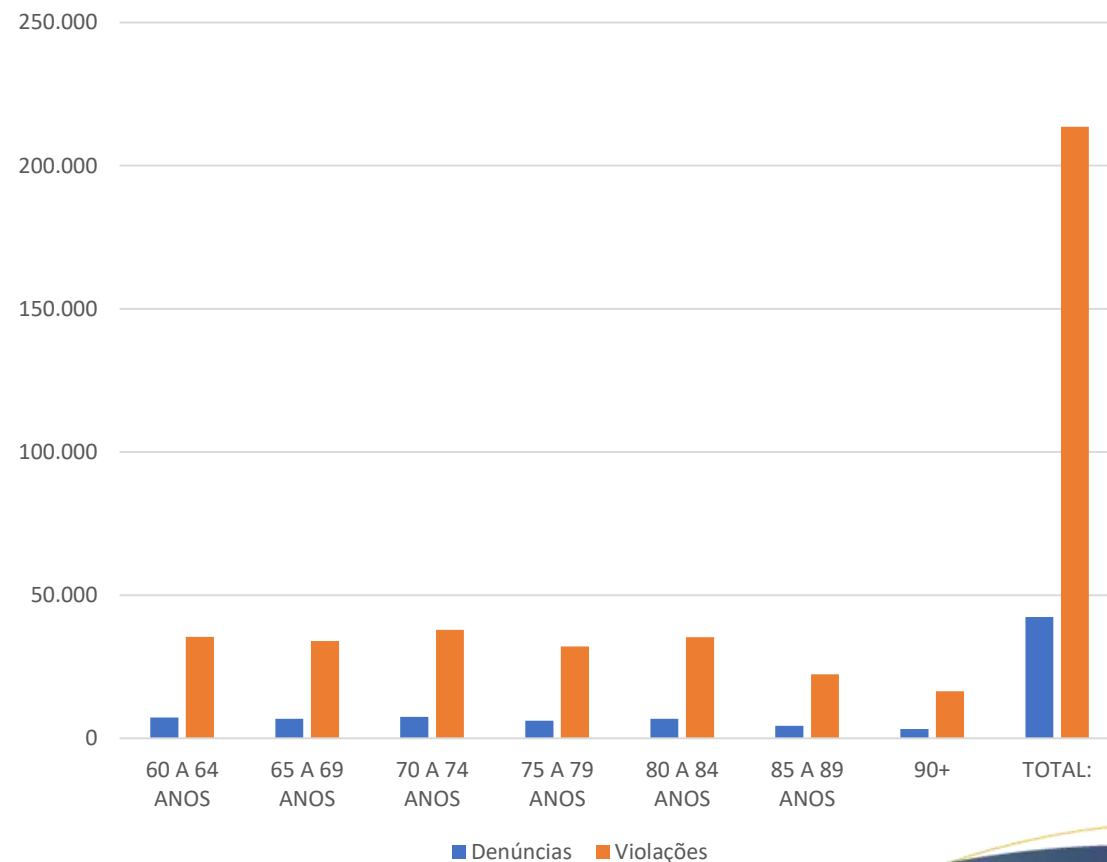


## DADOS DA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - BRASIL

Dados de Janeiro à Junho 2022

Faixa etária da vítima	Denúncias	Violações
60 A 64 ANOS	7.263	35.441
65 A 69 ANOS	6.863	33.949
70 A 74 ANOS	7.510	37.924
75 A 79 ANOS	6.192	32.064
80 A 84 ANOS	6.847	35.354
85 A 89 ANOS	4.403	22.367
90+	3.238	16.497
<b>TOTAL:</b>	<b>42.316</b>	<b>213.596</b>

## Denúncias e Violações - Brasil



## **VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA QUANTO AO TIPO:**

- Estrutural:** desigualdades sociais e culturais;
- Interpessoal:** interações cotidianas e comunitárias;
- Institucional:** aplicação ou omissão na gestão das políticas públicas;
- Simbólica:** desrespeito e menosprezo;

A violência contra a pessoa idosa é universal e ocorre em casa, na comunidade, nas ruas, por parte da sociedade e dos poderes públicos.

(Maria Cecília de Souza Minayo - Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz).



# PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA

## FÍSICA

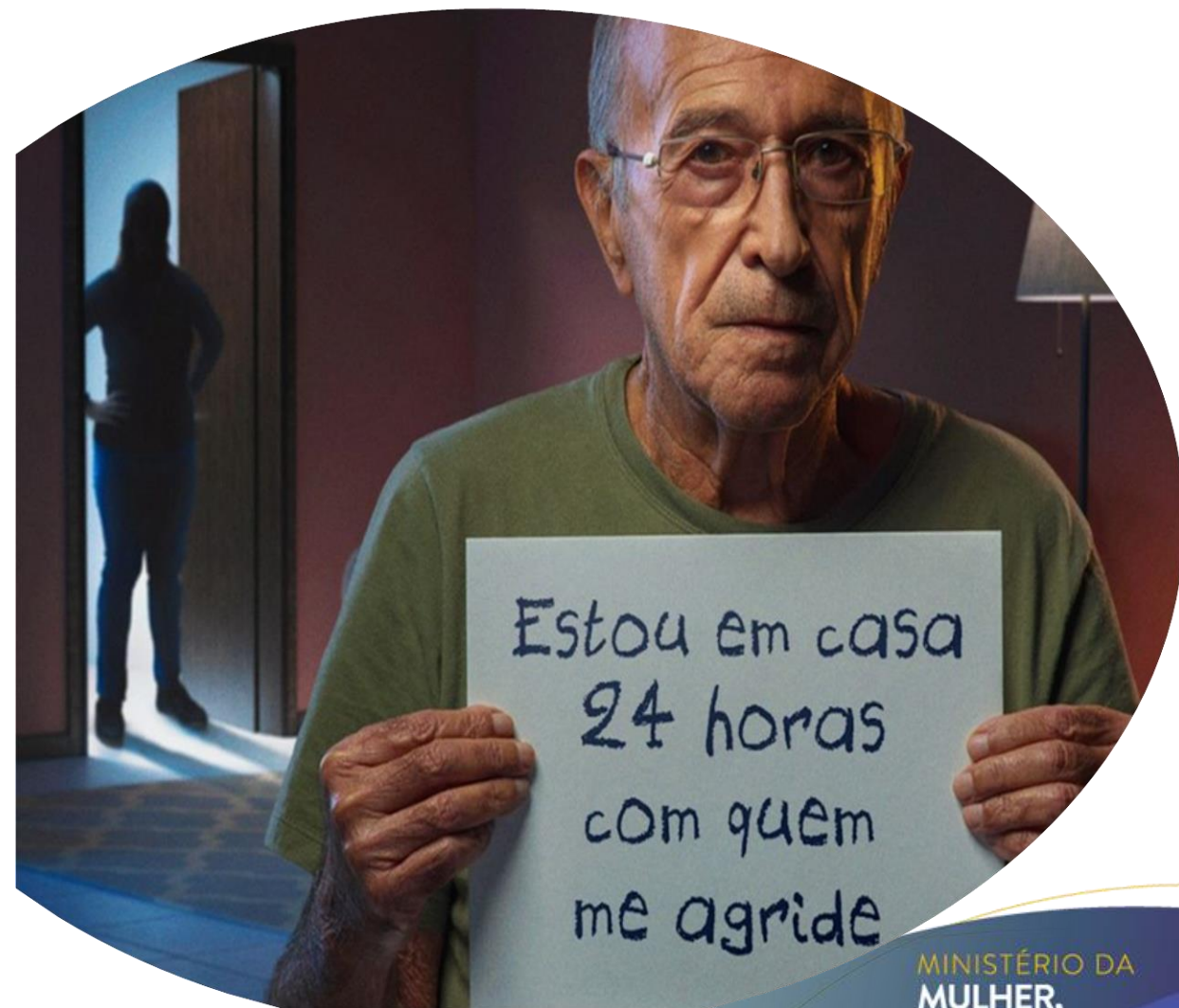
Também conhecida como abuso físico, produto de danos à integridade física com consequências de dor, ferimentos e até causa de óbito. Exemplos mais comuns:

- Tapas, socos, chutes, beliscões, mordidas e arranhões, provocados por objetos como armas de fogo, instrumentos cortantes, cordas, etc.

### Principais Sinais:

- Lesões aparentes ou escondidas e hematomas;
- Queimaduras, cortes, lacerações e feridas;
- Contradições ou incoerência sobre as causas das lesões.

\* Geralmente o agressor é uma pessoa conhecida do agredido.



## VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É apresentada por todas formas de ações que envolvem o desrespeito, preconceito, discriminação, depreciação, rejeição e intimidação seja por meio da fala, da conversa, de gestos, de piadas contra a pessoa idosa.

- Dentro desta violência temos hoje o mais comum, o ageísmo.

### Principais Sinais:

- Isolamento, ansiedade, depressão, perda do apetite e mudança brusca de comportamento.



# NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO

A negligência, também considerada como abandono efetivo da pessoa idosa, é identificada na sua totalidade do seio familiar quando ocorre a omissão de cuidados necessários ao trato cotidiano da pessoa idosa.

A característica do abandono efetivo tem elevado o número de internações nas entidades de longa permanência onde a pessoa idosa tem sido deixada sem ao menos a família visitar.

A negligência ocorre diante das necessidades básicas na falta de alimentação adequada, nas condições de moradia quando a pessoa idosa mora sozinha, no vestuário e cuidados necessários de saúde.

- Os sinais são nítidos no contexto exposto.



# VIOLÊNCIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante anos anteriores ao período da pandemia já ocorria, em menor escala, os abusos financeiros cometidos contra a pessoa idosa, foi a partir do ano de 2020 que esta prática obteve um aumento considerável de abusos;

Desde a apropriação do cartão de aposentadoria ou BPC, a pessoa idosa vem sofrendo sérias violações que vão além do uso do cartão em compras não autorizadas, como também o uso para procedimento de contratos de empréstimos consignados;

A violência financeira também ocorre de forma institucional na demora de concessão dos benefícios devidos, seja na aposentadoria ou no BPC;

A violência patrimonial tem ocorrido com outorga de procurações fraudulentas para obtenção de vendas do patrimônio;

Esses tipos de denúncias são mais difíceis de identificação, pois nem sempre a vítima denuncia por ser o violador ligado à família.



# **VIOLÊNCIA RELACIONADA AO ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE**

- Demora na obtenção de consultas e exames;
- Demora nos processos de internações;
- Obtenção de medicamentos não existentes na farmácia do SUS;
- Dificuldades de remoção de pessoa idosa deficiente;
- Acompanhamento nas internações;
- Ausência da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa;
- Falta de sensibilidade dos atendentes de saúde nos procedimentos relacionados à pessoa idosa.



# VIOLÊNCIA RELACIONADAS AS ÁREAS SOCIAIS

As Secretarias Municipais de ação social são os principais elos de atuação da política local em favor da pessoa idosa;

A linha de atuação envolve os serviços dos CRAS e do CREAS. Neste sentido, o bom aparelhamento desses serviços em muito contribuem para uma assistência social digna nos municípios;

Os principais desafios, segundo relatos de área, são em relação ao atendimento da pessoa idosa nos locais de referência, relacionados ao corpo de recursos humanos de algumas prefeituras que acabam transformando em denúncias;

Outro ponto relatado são as dificuldades no manejo das inscrições de benefícios, em especial o BPC - Benefício de Prestação Continuada;

A política de apoio à pessoa idosa moradora de rua também é um ponto que recebe denúncias, além das dificuldades de encaminhamentos.





## A REDE E AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA

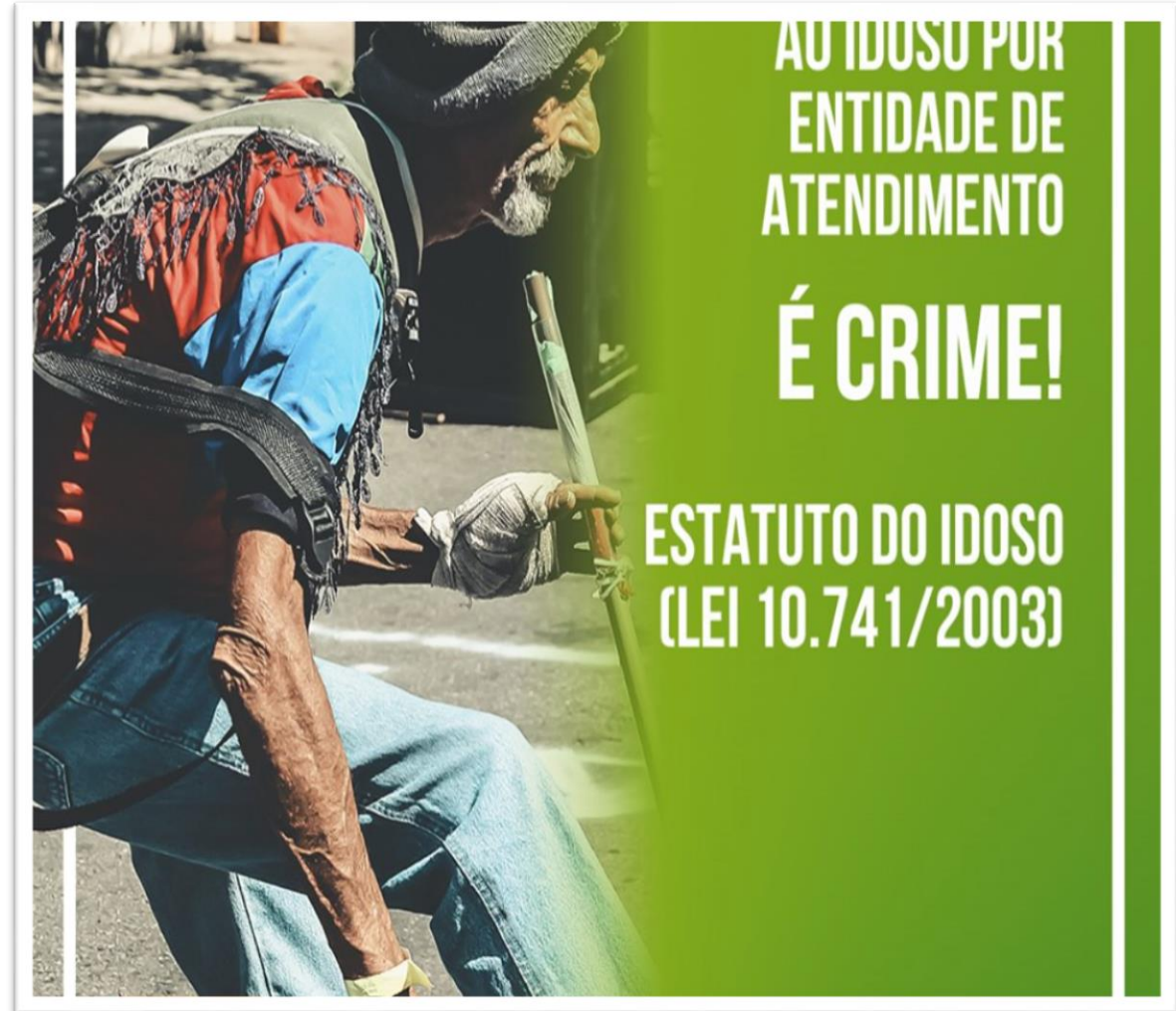
O Estatuto da Pessoa Idosa considera, no inciso V do artigo 45, as Instituições de Longa Permanência como abrigo para a pessoa idosa;

Ao longo dos anos tem ocorrido em algumas entidades denúncias de maus tratos com referência à pessoa idosa abrigada;

As denúncias vão desde as questões de cuidados de saúde, cuidados básicos de higiene, alimentação, como também do uso indevido dos cartões de benefícios;

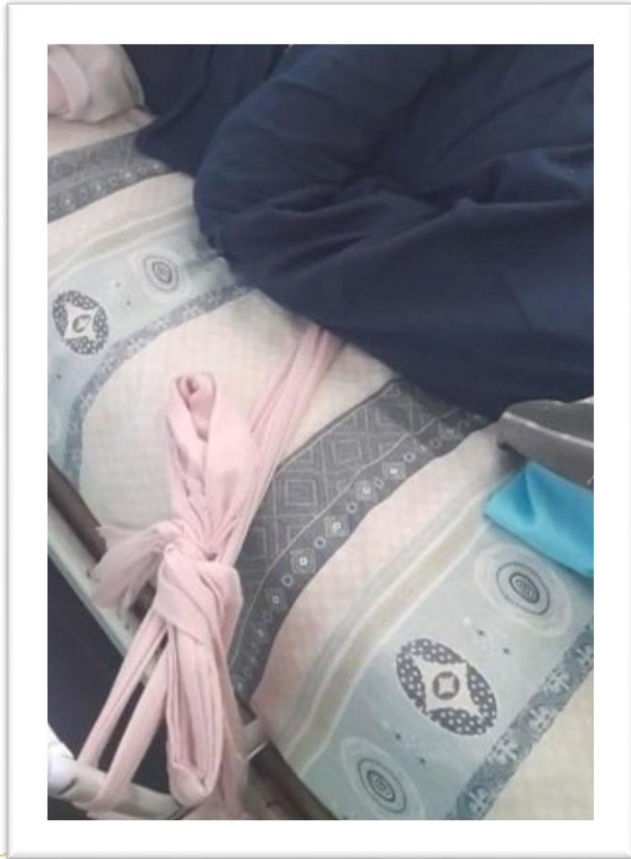
De acordo com o artigo 52 do Estatuto da Pessoa Idosa, essas entidades são fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária, dentre outros.

**- Essas instituições fazem parte da RENADI.**



# NOTÍCIA R7 – 14/09/2022

Polícia encontra idosos amarrados em camas vivendo em condições sub-humanas em asilo no Rio.



Instituição oferecia alimentos estragados e medicamentos vencidos aos pacientes, cujas famílias pagavam mensalidades de R\$ 2.000.



**RIO DE JANEIRO** | Victor Tozo\*, do R7, com Marcus Marinho, da Record TV Rio. <https://www.r7.com/73X2>

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS



## MONITORAMENTO DA RENADI

- Para o monitoramento da operacionalidade da rede, é necessária a criação de um banco de dados para hospedar e classificar as denúncias;
- Sugere-se a realização do censo local da pessoa idosa de cada município para identificação do número de pessoas idosas residentes no município. Esses dados poderão ser obtidos pelos seguintes bancos de dados:
  - 1 - Cadastro Único (cad-único);
  - 2 - Relação de eleitores idosos registrados no cartório eleitoral;
  - 3 - Relação de pessoas idosas registradas no Cadastro da Estratégia Saúde da Família.

# Formulário de NOTIFICAÇÃO modelo para RENADI

## 1- Data e hora do registro das informações

Dia/mês/ano e horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_hora(s):\_\_\_\_minuto(s)

## 2- Serviço de origem (identificar o serviço que está recebendo o relato da situação de violência contra a pessoa idosa)

Serviço de origem: \_\_\_\_\_

Em caso de "Outro", informar qual: \_\_\_\_\_

## 3- Nome e contato do profissional que está recebendo o relato da situação de violência contra a pessoa idosa

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### **4- Dados de contato da pessoa que está relatando a situação de violência contra a Pessoa Idosa, caso autorize ser identificada, caso autorize ser identificada**

- Opção 1 = A pessoa que está relatando não deseja ser identificada.

- Opção 2 = A própria pessoa idosa está relatando:

Nome/Apelido ou Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **5- Identificação da Pessoa Idosa em Situação de Violência**

Nome (Registro Civil): \_\_\_\_\_

Apelido/Nome Social (como a pessoa gostaria de ser identificada): \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

## 6. Dados de contato da Pessoa Idosa em situação de violência:

Residência: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Identificação da rede de apoio ao idoso em situação de violência: vizinhos próximos, endereço/telefone; cuidadores, endereço/telefone; amigos, endereço/telefone (caso se aplique):

Dados do Responsável legal (curador): nome/endereço/telefone (caso se aplique):

## 7. Dados sobre a Pessoa Idosa

Município onde ocorreu a violência: \_\_\_\_\_

Tipo(s) de violência praticada(s): \_\_\_\_\_

Identificação do suposto autor da situação de violência e possíveis características:

---

---

---

---

---

Relato da situação suspeita ou confirmada de violência descrita pela pessoa idosa ou relatante:

---

---

---

---

Relato do atendimento realizado pelo profissional:

---

---

---

---

Pessoa idosa em situação de risco iminente? ( ) Sim ( ) Não

## 8. Dados sobre a Situação Relatada

Município onde ocorreu a violência: \_\_\_\_\_

Tipo(s) de violência praticada(s): \_\_\_\_\_

Identificação do suposto autor da situação de violência e possíveis características:

---

---

---

---

Relato da situação suspeita ou confirmada de violência descrita pela pessoa idosa ou relatante:

---

---

---

---



Relato do atendimento realizado pelo profissional:

---

---

---

---

Pessoa idosa em situação de risco iminente?  Sim  Não

## 9. Solicitação de acompanhamento

Identificar o serviço para o qual a pessoa idosa em situação de violência está sendo encaminhada: -

---

## 10. Denúncia em outros órgãos:

Pessoa idosa ou acompanhante/relatante realizou a denúncia em algum outro órgão?

Sim  Não

Se sim, qual órgão? \_\_\_\_\_

## 11. Informações Complementares:

---

---

---

---

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A criação da RENADI é uma deliberação das conferências;
- O modelo criado pela SNDPI foi baseado em estudos já existentes e em municípios que já desenvolvem essa rede;
- O modelo tomou como base o protocolo de rede intersetorial de atenção à pessoa idosa em situação de violência em Santa Catarina, produzido pelo Ministério Público do Estado com referência a Dra. Lia Nara Dalmutt;

(Disponível em : [mpsc.mp.br/protocolo-pisc/fluxos](http://mpsc.mp.br/protocolo-pisc/fluxos))

ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

A criação da RENADI não é uma obrigação e sim uma tomada de decisão de cada município para acolher melhor e cuidar da pessoa idosa local.



A implantação da RENADI é o começo de um longo caminho para que estados e municípios se organizem para o enfrentamento do envelhecimento no Brasil.

A política de resultados virá quando a pessoa idosa no nosso país passar a ser cuidada com respeito, com dignidade, para que possamos viver um envelhecimento ativo, saudável e fraterno.

**“Os desafios de envelhecer no século XX  
e o papel das políticas públicas”**

*“ASSIM, APENAS QUANDO SOMOS  
INSTRUÍDOS PELA REALIDADE É QUE  
PODEMOS MUDÁ-LA”*

***BERTOLT BRECHT***











**“NÃO PODEMOS ACRESCENTAR  
DIAS À NOSSA VIDA, MAS  
PODEMOS ACRESCENTAR VIDA  
AOS NOSSOS DIAS”**

**Cora Coralina**



DA E  
REITOS  
MANOS

# CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

PORTAL FUNDO DO IDOSO	PORTAL GERAL	PAINEL DE INFORMAÇÕES	REDES SOCIAIS	
				
				
<a href="https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndi">https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndi</a>			<a href="https://www.facebook.com/cndiconselhonacional">https://www.facebook.com/cndiconselhonacional</a>	<a href="https://www.youtube.com/c/ConselhoNacionaldosDireitosdaPessoaIdosa">https://www.youtube.com/c/ConselhoNacionaldosDireitosdaPessoaIdosa</a>

# SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

[gab.sndpi@mdh.gov.br](mailto:gab.sndpi@mdh.gov.br)  
(61) 2027-3204

Edifício Parque Cidade Corporate  
SCS-B, Quadra 9, Lote C, Torre "A", 9º  
andar  
CEP: 70.308-200 - Asa Sul, Brasília-DF,  
Brasil

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS